



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

COMUNICADO Nº 006 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A Administração Municipal de Pinhais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS:

1. Serão convocados para a **PROVA DE TÍTULOS** de caráter classificatório os candidatos aos cargos de **MÉDICO INFECTOLOGISTA, PEDAGOGO, PEDAGOGO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL** e **PROFESSOR** habilitados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, observadas as exigências do subitem 8.5 do Edital de Abertura, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

2. Os candidatos dos cargos **PEDAGOGO, PEDAGOGO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR** somente terão seus títulos analisados se também habilitados na Prova de Desempenho Didático, mediante as condições estabelecidas no item 11 deste Edital.

3. Os candidatos convocados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico da ESPP – www.esppconcursos.com.br, durante o período de **18 e 19 de abril de 2016**.

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) à ESPP - Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, indicando como referência no envelope “PM Pinhais – Prova de Títulos”, com data de **postagem até 20/04/2016**.

4. Somente serão avaliados os títulos e experiência profissional dos candidatos convocados em conformidade com o item 13 do Edital de Abertura.

5. Na Avaliação de Títulos será considerada e pontuada a formação acadêmica e o tempo de serviço do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no item 13.8 da Tabela de Títulos do Edital de Abertura.

6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de títulos.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pinhais, 13 de abril de 2016.

Vilma Aparecida Gouvêa Caetano
Presidente da Comissão de Concurso